



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.493 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais) e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais) a seguinte dotação do Município de SANTA RITA DE JACUTINGA.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

Unidade: 12 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade: 3 - MEIO AMBIENTE

17 – SANEAMENTO

7.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.009 - SANEAMENTO BÁSICO

17.512.009.2.0065 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 72.200,00**

Fonte: 01.00 - Recurso Ordinário

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS

99.999.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9.0009 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**9.9.99.99 - A CLASSIFICAR.....R\$ 72.200,00**

Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, 07 de agosto de 2019.

**Luiz Fernando Osório**  
Prefeito Municipal